



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 13-12-2018 SEÇÃO I PÁG 77

RESOLUÇÃO SMA Nº 178, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Barreiro Rico.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Barreiro Rico, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Barreiro Rico, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: João Marcelo Elias, portador do RG nº 17.498.495-9, como titular, e Antônio Álvaro Buso Júnior, portador do RG nº 24.324.230-X, como suplente;
- b) Pelo Instituto Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – IF/SMA: Denise Zanchetta, portadora do RG nº 11.692.114-6, como titular, e Sergio Ricardo Christofoletti, portador do RG nº 19.139.091, como suplente;
- c) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo – PMAmb: André Manoel da Silva, portador do RG nº 34.320.352-2, como titular, e Aníbal Bruno Magorbo, RG nº 33.374.053-1, como suplente;
- d) Pelo Município de Anhembi: Rodrigo Carvalho, portador do RG nº 25.200.800-5, como titular, e André Carvalho de Lacerda, portador do RG nº 49.039.729-3, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pelo Instituto Terra Vida de Integração Social, Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano: José Orlando de Almeida, portador do RG nº



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

13.754.275-6, como titular, e Sérgio Ricardo de Abreu Camarda, portador do RG nº 18.408.408-8, como suplente;

- b) Pela Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba – AFOCAPI: Jose Rodolfo Penatti, portador do RG nº 12.497.067-9, como titular, e Rodrigo Cristofolletti, portador do RG nº 30.915.579-4, como suplente;
- c) Pela Suzano Papel e Celulose S.A.: Isis Westphal de Oliveira, portadora do RG nº 37.339.123-7, e Pedro Fiori, portador do RG nº 6.667.671-5, como suplente;
- d) Pelo Instituto Amigos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – IARBMA: Warwick do Amaral Manfrinato, portador do RG nº 9.588.996-16, como titular, e Mario Oscar Cencig, portador do RNE nº W201811-L, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Barreiro Rico terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência; e

III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 421/2018).

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente